



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 229/2005.

DE 06 DE MAIO DE 2005.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um lote urbano à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Canabrava, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

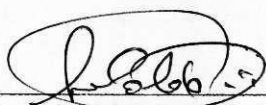
Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à **A.P.P.R.P.A Canabrava**, um terreno conforme descrição no Art. 2º.

Art. 2º- Terreno com área de 1.760 m² localizado à Rua Cassimiro Duarte da Silva esquina c/ Av. Amaro Francisco da Silva adquirido da S^a. Nália Ferreira Tavares em 06 de março de 2001. Conforme empenho 712/01.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2005.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0** (66) 577.1156 ou 1152 CEP:78658-000